



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01335 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92220A35FC78844C23F412CD2406651D

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO , TERMO DE HOMOLOGAÇÃO , EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO 094/2024, 097/2024 E 098/2024
- PORTARIAS 47 A 50 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 61, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
- EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
- DECRETO Nº 62 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 04/2024, torna público o resultado e adjudicação do Credenciamento nº 002/2024, objetivando o **Chamamento Público com objetivo da fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contrato de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando o atendimento da população junto às unidades básicas da rede pública de saúde do município de Nova Redenção.** Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: ADEILDO GONÇALVES SOARES, médico inscrito sob o CRM nº 45420/BA, residente e domiciliado na Rua Aurora, S/N, Centro, Nova Redenção, bairro centro –na cidade de Nova Redenção - BA, inscrita no CPF: 806.698.832-04, doravante denominada CREDENCIADO, para prestação dos seguintes serviços: 1) Plantão médico em UNIDADE DE SAUDE (RETAGUARDA) 24 horas -finais de semana (Sábado e domingo); Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado. Portando ADJUDICA-SE o objeto deste Credenciamento de nº 002/2024, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s)

Publique-se no local de costume.

Nova Redenção -BA, em 05 de setembro de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 004/2024 torna público a homologação do Credenciamento nº 002/2024, objetivando o Chamamento Público com objetivo da fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contrato de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando o atendimento da população junto às unidades básicas da rede pública de saúde do município de Nova Redenção. Foi declarado credenciado por atender a todas as exigências deste edital o seguinte prestador de serviço: 1) ADEILDO GONÇALVES SOARES, médico inscrito sob o CRM nº 45420/BA, residente e domiciliado na Rua Aurora, S/N, Centro, Nova Redenção, bairro centro –na cidade de Nova Redenção - BA, inscrita no CPF: 806.698.832-04, doravante denominada CREDENCIADO, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em unidade de saúde (retaguarda) -24 horas -finais de semana (Sábado e domingo); Conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarado Credenciado.

Publique-se no local de costume.

Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do da lei nº 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ATA. Nº 001/2024 - JULGAMENTO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL Nº 002/2024

EDPTAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Ao três dias do mês de setembro de 2024, as 09h00min, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal de Nova Redenção situada a Av. Nascer do Sol, s/n, Centro a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Nova Redenção /BA, formalmente designada através da Portaria n ° Nº 06/2024, de 26 de fevereiro 2024, para abertura a julgamento da documentacao de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital de chamamento público — Nº 002/2024. Aberta a reunião, a presidente Srª . Gelsina Carneiro dos Santos checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido, além desta, os seguintes membros: a Sr. Acassio Kenedy Rosario dos Santos a Sr Anderson da Silva Oliveira, o que conferiu quórum de 100% dos membros. Fato continuo ressaltou que todas os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento convocatório em perfeita conformidade com a Lei 14.133/2021. Dando seguimento, a presidente da comissão informou que lhe foi entregue a documentação de 1 postulante a Credenciamento, na condição de pessoas física para prestação de serviços de saúde. A documentacao fora conferida quanto a inviolabilidade a os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências edilícias. Posteriormente foram abertos os seus conteúdos comparados com o solicitado no edital 002/2024, conforme caracterização jurídica. Após a análise documental foi constatado que a postulante a seguir descrita apresentou todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA a seguinte pessoa física: 1) ADEILDO GONÇALVES SOARES, médico inscrito sob o CRM nº 45520/BA, residente e domiciliado na Rua Aurora, S/N, Centro, Nova Redenção- BA, inscrita no CPF: 806.698.832-04, doravante denominada CREDENCIADO, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em UNIDADE DE SAÚDE (

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RETAGUARDA) 24 horas - finais de semana (Sábado e domingo). Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o agente de contratação agradeceu a presença de todos e dando por encerrada a reunião quando, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de contratação que permaneceram, todos, até o final desta.

Sr^a. Gelsina Carneiro dos Santos
Agente de Contratação

Sr. Anderson da Silva Oliveira
Membro da COPEL

Sr^a Acassio Kenedy Rosário dos Santos
Membra da COPEL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CRENCIAMENTO Nº 002/2024 **EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 FMS**

Processo Administrativo: 072/2024

Contrato: 093/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE nº. 017/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
Contratada: ADEILDO GONÇALVES SOARES.
CPF: 806.698.832-04

Objeto: O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contrato de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando o atendimento da população junto às unidades básicas da rede pública de saúde do município de Nova Redenção.

Realização de serviços médicos nas seguintes áreas: I) Plantão médico em unidade de saúde (retaguarda) 24 horas -fins de semana (Sábado e domingo).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:10.122.03 .2032 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Fonte: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:10.122.03 .2032 DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física
Fonte: 1-500-1002 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS

Valor: R\$ R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),

Vigência: 05/09/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato nº094/2024 - com a empresa **OS TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.356.031/0001-19, com o valor estimado global é R\$ 540.636,80 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavoss), objetivando o CREDENCIAMENTO é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 16 de setembro de 2024

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
Afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16 de setembro de 2024

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2024

PROCESSO Nº: 075/2024

RESUMO DO OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e nobreak objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais De Nova Redenção/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

NOME DO CONTRATADO: SOLUÇÕES EM VENDAS E SERVIÇOS BALDUINO LTDA CNPJ nº 40.221.482/0001-24

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.770,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO

Atividade: 04.122.03.2012 Desenvolvimento e manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1-500-0000

NOVA REDENÇÃO -BA– 24 de outubro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2024

PROCESSO Nº: 076/2024

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados atendendo as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Nova Redenção/BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

NOME DO CONTRATADO: SOLUÇÕES EM VENDAS E SERVIÇOS BALDUINO LTDA

CNPJ nº 40.221.482/0001-24

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.940,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO

Atividade: 04.122.03.2012 Desenvolvimento e manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1-500-0000

NOVA REDENÇÃO -BA– 24 de outubro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Renovação de Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **GIOVANNI GONCALVES GUIMARAES** para que lhe seja concedido renovação de licença sem remuneração a partir de 11 de setembro de 2024 a 10 de março de 2026;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário **GIOVANNI GONCALVES GUIMARAES**, renovação de licença sem remuneração a partir de 11 de setembro de 2024 a 10 de março de 2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Renovação de Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **Flawberth Santos dos Anjos** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 03 de novembro de 2024 a 02 de novembro de 2026;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário **Flawberth Santos dos Anjos**, licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 03 de novembro de 2024 a 02 de novembro de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **Lucas Rafael Oliveira Gomes Florentino** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 16 de dezembro de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário **Lucas Rafael Oliveira Gomes Florentino**, licença sem remuneração pelo período compreendido de (02) dois anos a contar a partir de 16 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença sem Remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **Rosimeire Alves de Queiroz** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 30 de dezembro de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário **Rosimeire Alves de Queiroz**, licença sem remuneração pelo período compreendido de (02) dois anos a contar a partir de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº. 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede estabilidade aos servidores que cumpriram com êxito o período de estágio probatório e foram devidamente aprovados.

A Prefeita do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e, em vista do que consta na Portaria nº 29/2019, que regulamenta o estágio probatório e considerando ainda o que dispõe na Lei Municipal nº161/2017.

Considerando Portaria nº 08/2019, que institui comissão de avaliação e acompanhamento do Estágio Probatório, modificada pela Portaria 27/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade após cumprirem com êxito o período de estágio probatório e serem devidamente aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº29/2019, os servidores aprovados em concurso público conforme dispõe o ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos legais relativos à estabilidade dos servidores indicados nesta portaria, retroagem a data de conclusão de seu período probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito em 30 de
Dezembro de 2024.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº.50 de 30 DE DEZEMBRO 2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
2123	ROGE PEREIRA GOMES SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	APROVADO	06/12/2024
2122	UILIO DE JESUS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO	25/11/2024

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 61, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDORA EFETIVA,
A SENHORA DAIANE DOS SANTOS LIMA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

- Considerando que a srª Daiane dos Santos Lima servidora efetiva do município, aprovada no certame 001/2017, nomeada pela portaria nº 16 de abril de 2018, solicitou sua imediata exoneração do cargo de Professora Nivel II.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, documento anexo, a Srª Daiane dos Santos Lima do cargo de Professora Nivel II, nomeada pela portaria nº 16/2018 de 20 de abril de 2018;

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** torna público que firmou Termo de Aditamento de prazo do **Contrato 007/2024**, pelo prazo 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01/01/2025 e findar-se em 31/12/2025, cujo objeto é locação de imóvel LOCALIZADO na Av. Andaraí, S/N, Centro, Nova Redenção-BA, tem a finalidade de funcionamento de um ponto de atendimento do tribunal regional eleitoral da zona eleitoral 119 a serviço da população deste município, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, tendo como Contratada GISELE LEITE PEREIRA

Nova Redenção, 30 de dezembro de 2024.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Nova Redenção, 30 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

1º Termo Aditivo de acréscimo em quantidade do contrato nº **001/2024**, que entre si firmaram o Município de Nova Redenção/BA e a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº **01.223.733/00071-58**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis no Município de Nova Redenção, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, celebrado em 04/01/2024, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b” paragrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Presencial nº 012/2023, reajustando as quantidade dos itens abaixo relacionado.

Item	Descrição	UND	QUANT. licitado	QUANT. 25% Aditivado	v. licitado global licitado	Valor aditivado	Valor global com aditivo
1	GASOLINA, TIPO COMUM, FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO	LT	100.000	25.000	610.000,00	152.500,00	762.500,00
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10, FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO	LT	75.000	18.750	502.500,00	125.625,00	628.125,00
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500, FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO	LT	100.00	25.000	640.000,00	160.000,00	800.000,00

Valor global após aditivo 2.190.625,00 (dois milhões cento e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
Guilma Rita de Cássia Gottschal da Silva Soares

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2024.

Abi-ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 18/2020
Republicação com Correções

Nomeia servidor aprovada em
concurso público.

A **Prefeita Municipal de Nova Redenção**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal; Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, sua conclusão, divulgação dos resultados finais e prorrogação da vigência conforme decreto 029/2019;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado por ordem de classificação para preenchimento de vagas nos cargos com vacância da administração;

Considerando que **EGÍDIO MARTISN DE SOUZA FILHO** foi aprovado para o cargo de **PROFESSOR N-2** no mencionado concurso na **45ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **EGÍDIO MARTINS DE SOUZA FILHO** para o cargo efetivo de **PROFESSOR N-2**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços na Escola Jose Amando Salles Mascarenhas junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, onde será lotado.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 03 de março de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol, s/n - Nova Redenção-BA – CEP: 46835-000. Tel. (75) 3345-2390
Email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 062/2024, de 30 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre exoneração de todos os cargos comissionados e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar todos os ocupantes de Cargos em Comissão que por ventura não tenham ainda encaminhado o pedido de exoneração à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 30 de dezembro de 2024.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol, s/n - Nova Redenção-BA – CEP: 46835-000. Tel. (75) 3345-2390
Email: pmnrprefeitura@outlook.com